

PORTARIA CONJUNTA Nº *1294* DE *24* DE *agosto* DE 2009.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 7 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, com motivação na análise do Grupo de Apoio Técnico apresentada nas reuniões de 30 de maio e de 01 de julho de 2009, constante dos respectivos processos, resolvem que:

Art. 1º. Com fundamento no processo 23000.006810/2009-11, fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria Conjunta a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Cultura - FUNPAR, titular do CNPJ nº 78.350.188/0001-95, como fundação de apoio à Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º. Com fundamento no processo 23000.006386/2009-13, fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria Conjunta a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia - RTU, titular do CNPJ nº 22.225.247/0001-49, como fundação de apoio à Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 3º. Com fundamento no processo 23000.005798/2009-28, fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria Conjunta a Fundação Ricardo Franco - FRF, titular do CNPJ nº 02.519.717/0001-70, como fundação de apoio ao Instituto Militar de Engenharia.

Art. 4º Com fundamento no processo 23000.006387/2009-50, fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria Conjunta a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU, titular do CNPJ nº 25.763.673/0001-24, como fundação de apoio à Universidade Federal de Uberlândia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA PAULA DALLARI BUCCI

  
LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO

Publicado no D.O.U. Seção *07*  
*25* / *08* / *09*  
le em Cm. *da 2298, n°*